



DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO

NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES

TEXTO COM REDAÇÃO FINAL

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR		
EVENTO: Reunião Ordinária	Nº: 1730/05	DATA: 4/11/2005
INÍCIO: 10h16min	TÉRMINO: 12h21min	DURAÇÃO: 02h05min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 2h05min	PÁGINAS: 46	QUARTOS: 25

DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

SUMÁRIO: Discussão e votação do parecer do Relator, Deputado Júlio Delgado, ao Processo nº 04/05 (Representação nº 38/05), instaurado contra o Deputado José Dirceu.

OBSERVAÇÕES
A reunião foi suspensa e reaberta. Houve intervenção fora do microfone, inaudível.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, havendo número regimental, declaro aberta a presente sessão.

Convido o Dr. José Luís Oliveira Lima e o Dr. Rodrigo Dall'Acqua a virem até à mesa.

Encontra-se sobre as bancadas cópia da ata da 56ª reunião.

Passo à leitura da ata da 56ª reunião.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputado Jairo Carneiro.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, tendo sido distribuídas cópias com antecedência e sendo do conhecimento geral, requiro a V.Exa. a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Os Srs. Deputados que forem favoráveis à dispensa da leitura da ata permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

Expediente.

Requerimento do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, que requer diligências instrutórias na Representação contra o Deputado Josias Gomes.

Com a palavra o Deputado Antonio Carlos Mendes Thame.

O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME - Sr. Presidente, apresentamos 2 requerimentos.

O primeiro solicita ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia a prestação de contas do Diretório Estadual do PT; solicita ao Deputado Josias Gomes a prestação de contas de seu comitê eleitoral e dos demais candidatos a quem foram destinadas as verbas para pagamento de despesas de campanha; solicita ao Banco Rural a apresentação dos funcionários Raimundo Cardoso da Silva e Marcus Antonio de Carvalho para serem ouvidos como testemunhas nessa representação; solicita aos delegados da Polícia Federal responsáveis pelo Inquérito nº 2.245, Drs. Pedro Alves Ribeiro e Praxíteles Fragoso Praxedes, o envio de cópias dos documentos referidos nesse inquérito; solicita aos delegados da Polícia Federal responsáveis pelo mesmo inquérito que encaminhem à perícia técnica grafológica os



documentos referidos naquele inquérito; solicita à administração do prédio do Brasília Shopping, onde está situada, a relação das pessoas que ali ingressaram entre 11 e 18 de setembro de 2003.

No segundo requerimento, em atendimento ao que foi solicitado na defesa do Representado, solicitamos seja agendada reunião deste Conselho para a oitiva das testemunhas de defesa arroladas pelo Deputado Representado, conforme relação anexa, pedindo também à Secretaria do Conselho as providências necessárias para a intimação dessas testemunhas e para seu comparecimento a Brasília.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, em discussão os requerimentos do Deputado Antonio Carlos Mendes Thame. *(Pausa.)*

Em votação.

Aqueles que forem favoráveis permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Requerimento do Deputado Edmar Moreira, que *“requer o encaminhamento de diversas solicitações para instrução do processo nº 11/2005, instaurado contra o Deputado José Mentor.”*

Com a palavra o Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, Sras e Srs. Conselheiros, vou me limitar a ler somente o que requeri: 1) cópia das declarações do doleiro Haroldo Bicalho da Silva à Polícia Federal; 2) cópia dos depoimentos do Sr. Rogério Lanza Tolentino à Sub-Relatoria de Fontes Financeiras da CPMI dos Correios; 3) cópia das declarações de Luiz Costa Pinto, jornalista e proprietário da Empresa IFT — Idéias, Fatos e Texto, à CPI Mista; 4) solicitação ao Ministério Público do Estado do Paraná de cópia de documentos acerca da apuração de envolvimento das empresas SMP&B, 2S Participações, Graffiti e DNA com a *offshore* Trade Link Bank, a respeito de operação de doleiros ou da conta Beacon Hill, investigada pela CPMI do BANESTADO.

Sr. Presidente, acredito que a CPI Mista do BANESTADO tenha a cópia desse documento.

Requeiro ainda que sejam convidadas as seguintes pessoas, relacionadas a fatos que apareceram após meus convites anteriores: Sr. Haroldo Bicalho e Silva, preso ano passado pela Polícia Federal por evasão de divisas e investigado pela



CPMI do BANESTADO; Sr. José Roberto Pereira de Melo, advogado tributarista, residente e domiciliado na Rua Sergipe, com CPF, etc.; Sr. Luiz Costa Pinto, jornalista, proprietário da Empresa IFT — Idéias, Fatos e Textos, ouvido na CPMI dos Correios.

Sr. Presidente, por oportuno, e sendo absolutamente objetivo, podemos, sem prejuízo dos nossos trabalhos... Nós temos, pelo menos, que instrumentalizar o Conselho de Ética. Ele tem que poder convocar, e não convidar, as testemunhas. Eu já tenho notícias de que algumas testemunhas não virão. Então, o Relator, e mesmo o Representado, com certeza, fica... Há um prejuízo para o processo como um todo, quando a pessoa não é obrigada a vir aqui.

Então, eu acho que, mesmo no andamento desse processo, podemos tomar algumas providências em termos de instrumentalizar o Conselho de Ética para que possamos convocar testemunhas para vir a este Conselho, e não somente convidar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, em discussão. *(Pausa.)*

Em votação o requerimento do Deputado Edmar Moreira.

Aqueles que forem favoráveis permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Srs. Deputados, esta reunião foi convocada para discussão e votação do parecer do Deputado Júlio Delgado ao Processo Disciplinar nº 4, de 2005, instaurado contra o Deputado José Dirceu.

Comunico que estão presentes os advogados do Deputado José Dirceu: o Dr. José Luís Oliveira Lima e Rodrigo Dall'Acqua.

Neste momento, declaro reiniciada a discussão.

Na última reunião do dia 31, foi pedida vista do processo pela Deputada Angela Guadagnin e não há mais possibilidade de outra vista. Então, a partir de agora, convido... Perdão, vou fazer um pouquinho diferente. A lista de inscritos, a lista anterior, vou utilizá-la, mas vou pedir que a Deputada Angela Guadagnin seja a primeira a fazer uso da palavra na discussão.

Com a palavra a Deputada Angela Guadagnin.



A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Sr. Presidente, nesta sessão a que o senhor se referiu, que foi considerada nula, e foi necessário ser refeita, fiz um voto em separado, questionando vários aspectos do relatório do Deputado Júlio Delgado. Para efeito de economia de tempo, eu queria considerar esse voto como lido, já que ele foi distribuído para todos os membros do Conselho, e queria fazer uma complementação do voto, quer dizer, ele fica valendo e este fica incorporado na sessão de hoje, e complemento as minhas ponderações.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não, Deputada. Com a palavra, então.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - “Mais uma vez quero consignar minha compreensão de que é ampla a liberdade do parlamentar no conhecimento e conformação do juízo sobre o que é, e o que não é, atentatório ou incompatível com o decoro parlamentar.

Ratifico também que o que deve motivar o Conselho de Ética, sob pena de incidir em odiosa e injustificável perseguição, é a apuração da verdade. Esse o nosso escopo, e qualquer deliberação que fuja dessa premissa incide em evidente incompatibilidade com o decoro parlamentar!

Em meu voto apresentado na sessão anulada por descumprimento de ordem judicial, tive a pretensão de demonstrar que o nobre Relator da representação em apreço incidiu em lamentável equívoco, ao basear suas conclusões em “fatos” que não se sustentam mediante sumária verificação, ilações que, obviamente, não se prestam à prova de nada, e indícios que, à mingua de maiores esforços investigativos, não subsistem.

Mais alarmante e que causa indignação é a absoluta falta de isonomia na apreciação dos processos de competência deste Conselho. Vejamos as conclusões no Relatório do Processo nº 5/2005, aprovado à unanimidade. Na oportunidade, após citação de poema de Carlos Drummond de Andrade, resta consignado — entre aspas:

“...Aportado este ponto de nossa argumentação, curial ressaltar que nada obstante o processo disciplinar por quebra de decoro parlamentar ser de índole política (...) o princípio da presunção de inocência, bem como da



repartição do ônus da prova (...) tem pleno cabimento in casu.”

Mais adiante, entre aspas, seguindo o texto:

“(...) vislumbra-se que o mandato político conferido ao Representado, como todos os outros, é oriundo da soberana vontade popular. O aplauso das urnas somente pode ser fustigado em hipóteses excepcionais, quando devidamente comprovado, num processo desenvolvido à luz do devido processo legal, que houve o cometimento de quebra de decoro parlamentar.”

Por concordar plenamente com o supra transcrito é que não posso admitir que a presunção de inocência valha para um e não valha para outro. Na frase retro, ainda que a hipótese excepcional fosse o fato do Representado ser o político José Dirceu, ainda demandaria comprovação do que se lhe imputa.

Há outros exemplos do critério torpe ora adotado. O que dizer da aplicação no caso presente do afirmado pelo Deputado Edmar Moreira, referindo-se ao Deputado Sandro Mabel, segundo o qual o Representado não recebeu dinheiro de ninguém, apenas está sendo acusado de oferecer a outrem, sem comprovação do ocorrido. O Deputado José Dirceu não ofereceu e não recebeu. Segundo a acusação, a responsabilidade dele decorre do fato de ter sido o “todo-poderoso” e não ter abortado prática que não restou comprovada. Mais que isso, a não comprovação de tal prática foi a motivação de cassação do Sr. Roberto Jefferson!

Ainda comparativamente ao caso que o Conselho deliberou pelo arquivamento, pesou favoravelmente ao Representado a “retirada” da Representação do PTB. No caso do ora Representado, isso não só de nada serviu como ainda agravou a interpretação dos colegas, que viram na busca pela prestação jurisdicional — direito fundamental do cidadão — afronta à autonomia de quem já condenou.

Ainda no que diz respeito aos precedentes, no âmbito do Conselho de Ética, o Deputado Mendes Thame registrou opinião no sentido de que a condenação nesse foro se faria mediante “prova cabal”, cuja “robustez” não deixasse pairar dúvida. Convenhamos, não se vislumbra isso no presente caso.



Também chama atenção, para além do solene desprezo à máxima jurídica *in dubio pro reu*, o fato da condenação ao Deputado José Dirceu se amparar na presunção de fatos, a toda evidência, extra-autos. Vale dizer, a possibilidade de vir a interferir no Poder Legislativo graças ao seu apontado “imenso poder e influência”, que decorre muito mais de desejo de quem aponta do que de demonstração. Também é máxima jurídica que “*o que não está nos autos não está no mundo*”, mas, obviamente, tal obediência a princípios inviabilizaria a ânsia condenatória.

Na oportunidade do julgamento das Representações 32, 33, 34 e 35, todas de 2005, manifestei entendimento pela absolvição dos acusados, tendo em vista a não-caracterização da culpa. Também no caso da citada Representação nº 40, pela mesma razão.

Pois bem, para além de todas as considerações já consignadas no Voto apresentado na oportunidade anterior, quero ratificar que as acusações feitas ao Deputado José Dirceu carecem de demonstração de sua responsabilidade, quando não passam ao largo de conduta que pudesse ser caracterizada como incompatível com o decoro parlamentar.

Assim é, dentre outros já exaustivamente analisados, no caso da afirmação de que o Representado teria beneficiado o Banco BMG com a legislação de crédito consignado, bem como o Banco Rural, mediante aplicação dos Fundos de Pensão. A opinião pública já teve acesso às informações e parece-me uma impostura a manutenção dessas acusações no Relatório.

Se, por um lado, os próprios envolvidos vieram a público refutar a leviana acusação de investimentos irregulares por Fundos de Pensão, que obedecem à rígida regulamentação nesse particular, de outro, mantém-se fundamento absolutamente inverídico quanto à tramitação de proposição no Congresso Nacional, consignando interpretação de que o Poder Legislativo é mero ratificador do interesse de um único indivíduo, que passa por cima do funcionamento das Casas do Congresso e dos interesses de todos os partidos e Parlamentares.

Persiste ainda uma questão intrigante, que entendo insuperável na demonstração de que a Representação em comento foi mera formalidade para chancelar decisão pretérita e açodadamente tomada. É que o Deputado Jairo Carneiro, ao relatar o procedimento disciplinar contra o ex-Deputado Roberto



Jefferson, concluiu que a acusação de existência de “esquema de aluguel de consciência de Parlamentares”, denominado “mensalão”, não restou comprovado. Como, então, pedir a cassação de alguém pela administração de algo que não restou comprovado?

Coerente com minhas manifestações anteriores, em paz com minha consciência e firme em meus princípios, ratifico que, afora a incontida indignação do Relator pela relevância política do Representado, consignada em várias passagens de seu Relatório, nenhum elemento de prova que configure ato incompatível com o decoro parlamentar foi apresentado, não há nos autos demonstração da responsabilidade do Representado por ato que se possa denominar incompatível com o decoro parlamentar.

Para que não se caracterize abuso da prerrogativa parlamentar, voto pela improcedência da Representação, por sua absoluta inépcia e total falta de comprovação das alegações nela contidas.

Sala do Conselho, 3 de novembro de 2005. “

Essa é a complementação do meu voto, Sr. Presidente. Independente da minha votação, recebi um *e-mail* de uma pessoa que tem um filho autista e que solicitou ao Deputado Júlio Delgado que retirasse a palavra “autista” do Relatório dele. Eu não consegui — eu dei uma olhada, uma vista de olhos hoje, mas não consegui — encontrar em que ponto ele se referiu a isso, mas a pessoa solicitou...

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO - Só para esclarecer, não foi no Relatório, mas na nota que publicamos na semana passada. Acolho a sugestão de V.Exa.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN - Era só o que tinha a dizer.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pela ordem.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Antes da discussão propriamente dita, gostaria de levantar esta questão de ordem porque é sabido que este Conselho aprovou, por unanimidade, a prorrogação dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos aqui por 45 dias. Essa prorrogação foi levada ao Plenário, também por unanimidade. Portanto, o Plenário, de forma soberana, a maior instância desta



Casa, aprovou a prorrogação também por unanimidade e a prorrogação foi efetivamente mantida.

Ocorre que V.Exa. disse, desde o início, que essa prorrogação tinha tão-somente um caráter preventivo, ou seja, caso o Conselho não conseguisse concluir os seus trabalhos, em razão de demandas judiciais ou outras questões dentro do prazo legal, ficava resguardada, como de fato resguardada está, por aprovação deste Conselho e do Plenário da Câmara, a prorrogação por 45 dias. Ocorre, Sr. Presidente, que este Conselho conseguiu, graças ao empenho de V.Exa. e de todos os Conselheiros e de inúmeros Deputados que deram *quorum* necessário esta semana, julgar dentro do prazo legal de 90 dias, ou seja, hoje estamos votando a Representação contra o Deputado José Dirceu dentro do prazo legal. Em razão disso, já anunciou a defesa que, a partir do dia 9, que seria o prazo fatal sem a prorrogação, iria questionar se de fato nós poderíamos ou não prorrogar.

Entendo, Sr. Presidente, que esse questionamento não teria guarida no Supremo Tribunal Federal e, efetivamente, seria convalidada qualquer decisão tomada por este Conselho a partir do dia 9. Todavia, pondero a V.Exa. — e aqui peço licença ao Deputado Júlio Delgado e Chico Alencar — que estivemos hoje pela manhã com o Sr. Mozart, pessoa que entende realmente do Regimento e das Resoluções desta Casa, um técnico preparado, e ele nos confirmou que existe plena condição técnica de se votar no dia 9, na quarta-feira à noite, a partir das 7 horas, em uma sessão extraordinária.

Portanto, se existe a possibilidade real de votarmos, dentro dos 90 dias, até o dia 9, se existe essa possibilidade procedimental e regimental de julgarmos até quarta-feira, dia 9, não há sentido prorrogar-se tão-somente para possibilitar um questionamento que, em que pese eu entender que ele não vai receber guarida da mais alta Corte deste País, vai suscitar a dúvida.

Por essa razão, Sr. Presidente, peço a V.Exa. que continue — sei que já está empenhado nisso — nesse seu empenho junto ao Presidente Aldo Rebelo, para que seja feito o julgamento na quarta-feira à noite, no dia 9, respeitados os prazos regimentais, sem a prorrogação, porque existe a condição técnica, política e regimental para isso. Peço isso a V.Exa., fazendo consignar que este Conselho deu a possibilidade concreta de se julgar até o dia 9, quarta-feira, à noite.



Toda e qualquer argumentação no sentido de que na quarta-feira, a partir das 19 horas, não teríamos *quorum* para votar o caso do Deputado José Dirceu, qualquer afirmação nesse sentido é depreciativa à Câmara dos Deputados. É evidente que, para um caso dessa repercussão, haverá, sim, *quorum* para julgarmos nesta quarta-feira, dia 9. Rogo a V.Exa. que continue a se empenhar junto ao Presidente Aldo Rebelo, para que não permita o questionamento judicial a partir desta quarta-feira.

Essa é a questão de ordem que levanto a V.Exa.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pela ordem, Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, V.Exa., acertada e preventivamente, pediu a prorrogação dos prazos. Agora, quando se pede prorrogação de prazo para um determinado processo, com certeza, para que esse processo seja de qualquer maneira complementado, como age o delegado de polícia? Quando ele não pode concluir, por exemplo, o inquérito policial no prazo dos 30 dias, ele requer ao juiz, sob a alegação de oitiva ou seja a que pretexto for, e o processo é prorrogado.

Agora, no caso em tela, Sr. Presidente, eu gostaria de deixar registrado neste Conselho... E com certeza o Dr. José Luís Oliveira, o Dr. Rodrigo, mercê da competência que os 2 têm demonstrado — e não sei se as palavras foram do Dr. José Luís —, ele diz que tem uma carta na manga, e essa carta já não está na manga mais, está às vistas...

O SR. DEPUTADO PEDRO CANEDO - Que nem o cliente dele conhece. Que nem o cliente dele conhece.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Eu não estou, Dr. José Luís, atribuindo essa declaração ao senhor. Eu vi na imprensa anteontem. O senhor falou: *“Não, eu tenho uma carta na manga que nem o meu cliente conhece”*. Então, para quem joga truco, deve ser um ás de paus. *(Risos.)* Muito bem.

Mas o que eu queria ponderar, Sr. Presidente, é que eu tenho para mim que o objeto da prorrogação, que é essa Representação em tela, do Deputado José Dirceu, não existe mais objeto da prorrogação. Os autos hoje estarão absolutamente



conclusos neste Conselho de Ética. Então: *“Mas eu pedi prorrogação”*. Pediu, mas não pediu especificamente para este ou para aquele caso. Pediu a prorrogação, onde se inclui inclusive o de Sandro Mabel, o de Romeu Queiroz, foi uma prorrogação preventiva.

Então, Sr. Presidente, eu não vou dar conselhos — apesar de eu ser conselheiro duas vezes: da República e tenho a honra de pertencer a este Conselho de Ética —, mas eu acho que, terminada esta sessão, nós devemos, ato contínuo, entregar em mãos a S.Exa., o Presidente da Câmara, os autos conclusos deste Conselho, e ele então que lhe dê o destino, os prazos e as providências que lhe convier.

Muito obrigado.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Jairo Carneiro.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Eu creio, nobres colegas, que devemos — não quero ferir os brios de nenhum dos membros do Conselho — respeitar as prerrogativas da defesa, com toda sua extensão e plenitude. Creio que não devemos fazer prequestionamentos ou avaliações de julgamento sobre as iniciativas do advogado da defesa.

Temos de confiar na decisão que foi assumida pelo Conselho, em relação à prorrogação, com o aval e o abono do Plenário da Casa. E, naturalmente, se assim entender a defesa, irá ao Tribunal tantas vezes for. É um direito assegurado à defesa.

E essa prorrogação não aproveita apenas com referência ao processo do Deputado José Dirceu. Temos que ter absolutamente segurança da decisão que assumimos, da sua certeza, porque o prazo também dos outros 2 processos está para expirar. Se nós temos segurança, não devemos temer, não devemos ter receios de riscos.

Então, eu queria deixar este alerta, este registro, e proponho que de imediato vamos tomar as nossas decisões, e se possível que cada um não fale mais do que 5 minutos.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, eu gostaria, para esclarecer...

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - V.Exa. quer uma questão de ordem? Vou dar um esclarecimento.

Nós, quando pedimos a prorrogação dos trabalhos por 45 dias, foi aprovado aqui no Conselho, foi aprovado no Plenário da Câmara. Já está decidido. Já foram autorizados os 45 dias. E, naquela época, eu dizia que era uma ação preventiva. E foi. O problema de colocar em plenário é um problema da Mesa da Câmara. Nós estamos cumprindo nossa obrigação, e logicamente poderemos pressionar a Mesa da Câmara, sim. Já estive com o Presidente ontem, diversos Deputados conversaram com o Presidente da Câmara, e vamos tentar colocar, antecipar o processo do Deputado José Dirceu, e colocá-lo no plenário.

Agora, o nosso papel no Conselho de Ética está sendo cumprido. Inclusive, ontem estivemos no Supremo Tribunal Federal encaminhando todas as informações. E fiz questão absoluta de pessoalmente fazê-lo. Inclusive, acompanharam-me o Deputado Carlos Sampaio e o Deputado Nelson Trad.

Então, vamos continuar os nossos trabalhos. Deputado Cezar Schirmer, por favor. É questão de ordem, Deputado?

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER - Se V.Exa. permitir, eu queria voltar a esse assunto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Como?

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER - Se V.Exa. permitir, eu gostaria de voltar ao assunto que está sendo tratado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não.

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER - Eu vou dizer por quê, Sr. Presidente. O Código de Ética aprovado é uma...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - É sobre a prorrogação, Deputado?

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER - Não. Eu quero fazer um encaminhamento. Quero fazer um requerimento a V.Exa.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pois não.

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER - O Código de Ética é uma Resolução aprovada pelo Plenário da Casa. E o Código de Ética é imperativo quando diz que o prazo para a deliberação do Plenário sobre os processos que concluírem pela perda de mandato não poderá exceder 90 dias. Isso é o art. 16, § 1º.

O § 2º diz:

“Art.

16.....

§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas neste artigo, a Mesa terá prazo de dois dias, improrrogável, para incluir o processo na pauta da Ordem do Dia, sobrestando todas as demais matérias, exceto as previstas no art. 64 da Constituição Federal”.

Também é imperativo.

Esses 2 parágrafos do art. 16 foram aprovados, como todo o Código, pelo Plenário da Casa, pelo Plenário da Câmara dos Deputados. O regulamento que permitiu, com base no qual nós requeremos a prorrogação, foi aprovado pelo Plenário desta Comissão. *(Pausa.)*

(Intervenção fora do microfone. Inaudível.)

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER - Não. Mas isso não é relevante para o que eu estou querendo dizer a V.Exa. O que eu estou querendo dizer é que, quando nós aprovamos a prorrogação, nós não tínhamos presente que o Presidente da Casa mudaria a data previamente anunciada. O Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Aldo Rebelo, havia anunciado que seria votado este processo do Deputado José Dirceu no dia 9. Já faz um mês que está marcado isso. Quando nós propusemos a prorrogação, que não foi só do Deputado José Dirceu, foi de outros Deputados — e V.Exa. frisou muito bem: foi uma medida preventiva —, V.Exa. queria se antecipar a um eventual questionamento.

O que eu estou querendo, com base no que eu estou dizendo, o que eu estou querendo ponderar a V.Exa., não é nem requerimento, mas, se eu pudesse dar vigor a minha manifestação, eu diria que é um requerimento. Eu não quero constranger



este Conselho. Eu diria que nós deveríamos aprovar aqui no Conselho, formalmente, e encaminhar ao Presidente da Casa uma manifestação que o Conselho gostaria, deseje, quer, pede, implora, em qualquer linguagem que este Conselho queira adotar, para que seja mantida a data original. Porque, quando nós aprovamos a prorrogação, a data ainda era 9. Foi uma medida cautelar de V.Exa. e não relativa a este processo; relativamente a outros 2 também.

Então, eu insisto muito, Sr. Presidente. Eu não quero que, no futuro... Sabe lá o que é que vai acontecer. E não me pauto pela manifestação da defesa, que é competente na defesa do seu Representado, seu cliente. Eu me pauto, sim, por uma preocupação natural pela preservação do Conselho de Ética e da Casa.

Por isso, eu insisto muito. E quero me agregar à manifestação do Deputado Carlos, mas não como um apelo a V.Exa., que continue gestões junto ao Presidente.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Cezar, seria uma recomendação do Conselho de Ética.

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER - Não. Eu gostaria que este apelo fosse um ato formal do Conselho ao Presidente da Casa, manifestando o desejo de que fosse mantida a data original da votação do processo do Deputado José Dirceu. É um pouco diferente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - É uma moção.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN - Sr. Presidente, é uma recomendação. Eu acho que seria o termo apropriado.

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER - Uma é ponderação, uma conversa, um encontro no gabinete, uma manifestação na imprensa. A outra, que eu estou propondo, é uma manifestação formal deste Conselho ao Presidente da Casa, ponderando da importância que este Conselho entende que seja votado dia 9.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Muito bem, uma moção, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Pela ordem, Deputado Josias Quintal.



O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Eu sei que V.Exa. tem pressa em terminar a sessão, dar prosseguimento à sessão.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Não tenho pressa, não.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Eu quero também, Sr. Presidente, me manifestar com relação a essas questões.

Em que pese toda a estima que tenho pelos Srs. Membros do Conselho, todo o respeito que tenho pelos Srs. Membros do Conselho, eu quero me posicionar frontalmente contrário a qualquer iniciativa do Conselho nesse sentido. Eu acho que a responsabilidade do Conselho se encerra na medida em que o procedimento é concluído e a votação é realizada. Se houver, porventura, protelação que possa, em algum momento, contribuir até para nulidade do processo, eu tenho certeza de que isso é um problema de outra instância. Eu acho que devemos nos limitar a cumprir um papel que nos é reservado, que é fazer uma instrução, fazer julgamento dentro do prazo. Quanto a qualquer preocupação a mais, eu acho que estaríamos entrando numa seara que não nos cabe, por mais responsabilidade que tenhamos.

Então, a minha posição, com todo o respeito, com toda a estima que tenho pelos companheiros, é no sentido de que as nossas ações se limitem àquilo que nos é reservado dentro do Conselho. Quanto ao mais, cada qual arque com suas responsabilidades.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, inclusive, existe uma decisão da Mesa — já foi lida em plenário — sobre o problema da prorrogação. E nós, aqui, vamos continuar os nossos trabalhos.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, não vai haver a aprovação, como sugerida pelo Deputado Cezar Schirmer, de um requerimento formal?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Não é recomendação?

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Não, veja, eu até imaginei que a recomendação fosse possível, mas existe aqui... O art. 114 do Regimento diz exatamente o seguinte:



“Art. 114. Serão verbais ou escritos, e imediatamente despachados pelo Presidente, os requerimentos que solicitem:

.....
XIV - inclusão em Ordem do Dia de proposição com parecer (...)”.

O art. 135 diz:

“Art. 135. Decorridos os prazos previstos neste regimento para tramitação nas Comissões ou no Plenário, o Autor de proposição que já tenha recebido pareceres dos órgãos técnicos poderá requerer ao Presidente a inclusão da matéria na Ordem do Dia.”

Então, em razão do art. 114, inciso XIV, combinado com o art. 135, eu acho que se nós votarmos um requerimento nesse sentido fica patenteada a posição deste conselho de que, em que pese a prorrogação ser possível e o Plenário ser soberano, nós estamos solicitando, formalmente, ao Presidente que inclua na pauta até o dia 9.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu pergunto ao autor, Deputado Cezar Schirmer: V.Exa. coloca em termos de requerimento?

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER - Sr. Presidente, eu não quero causar nenhum constrangimento ao Conselho. Eu quero que fique patente, claríssimo, que este Conselho quer votar dia 9. Se for requerimento, moção...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Então, vamos colocar em termos de requerimento. Não tem outra forma.

Os Srs. Deputados que forem favoráveis ao requerimento do Deputado Cezar Schirmer permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado, contra 3 votos: o da Deputada Angela Guadagnin; Benedito de Lira; e Josias Quintal.

Vamos seguir com os nossos trabalhos.

Com a palavra o primeiro inscrito, o Deputado Chico Alencar. Antes, porém, eu gostaria de fazer um apelo a todos os Srs. Deputados: como esta é a segunda



reunião de discussão e votação, eu gostaria que reduzissem o tempo, em vez de 10 minutos, para 5 minutos.

Então, com a palavra o Deputado Chico Alencar, por favor.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Sr. Presidente, por economia processual, e para poupá-los da minha voz esganiçada, e como é uma sessão nova, como tudo na vida, de alguma maneira, se repete, não tem a carga emocional da outra — como dizia o velho Marx, a história só se repete como farsa —, eu estou distribuindo para os colegas... Nesse sentido, a competência da defesa ajudou o velho professor aqui, e eu pude reler as notas taquigráficas, a transcrição do que falei no dia 27 de outubro. Atualizei, corriji os erros da fala direta, coloquial, e produzi esta pequena peça que, obviamente, não vou repetir.

Só queria dizer que um dos argumentos da defesa, ao estarmos aqui examinando a terceira versão do relatório, ou melhor, o terceiro relatório, já cai, porque isso revela que não houve, de modo algum, cerceamento qualquer da defesa. Quando o Dr. José Luís era um menininho de 3 anos, lá na sua São Paulo, Carlos Marighella, no 4 de novembro, 36 anos atrás, foi fuzilado, numa emboscada, na Alameda Casa Branca. Ali, sim, não houve direito de defesa. Há exatos 10 anos atrás, 4 de novembro, também, em Tel-Aviv, quando Yitzhak Rabin foi assassinado por um fanático, que não queria negociação com os árabes, nem liberação das terras pertencentes aos palestinos, não houve direito de defesa, foi um assassinato. Não se trata disso, sinceramente, graças, inclusive, à bela luta que o Deputado José Dirceu travou para que tivéssemos as liberdades democráticas e os amplos direitos de defesa.

Quero também pegar um outro argumento atualizadíssimo quando a defesa diz que não há mensalão. Hoje sabemos, por absurdo que pareça, que até parte desses recursos do chamado “valerioduto” vieram do Banco do Brasil. Isso é uma surra moral para milhões que apostaram muito das suas vidas nesse time que chegou ao Governo da República, cujo capitão foi o José Dirceu. Portanto, essa de que não há mensalão, de que não houve nada não prospera, não procede, não tem competência.

A minha querida amiga Deputada Angela, com quem continuo compartilhando muitos sonhos e ideais, disse aqui que não há robustez na argumentação do



relatório quanto às provas em relação ao envolvimento do Deputado José Dirceu nesse esquema. Será que não é robusta a ascendência política e a liderança organizativa que ele sempre teve sobre figuras como o Valério, como o Delúbio, como o Silvio Pereira? Será que não é robusto o contato freqüente do então Chefe da Casa Civil com a direção do BMG, do Banco Rural e com o facilitador, como foi dito, o Marcos Valério? Será que não foi impactante aquela saída do Ministério ao repto do aliado denunciante, delator? Será que é irrelevante até aquele caso pretérito de Waldomiro Diniz, que não avançou e que não foi investigado, foi abafado?

Sr. Presidente, encerro dizendo que o meu voto é triste, mas é convicto e exige de todos nós superação, porque desde o Bahiatursa, outro escândalo recente na Bahia, que envolve muitos dos acusadores atuais desse esquema, até pasta rosa, SIVAM, outros esquemas apodrecem a República. A nossa desgraça é que isso continuou no Governo da mudança e teve no Deputado José Dirceu um artífice, uma figura extremamente importante. Não houve coragem para romper com a corrupção sistêmica e larvar na sociedade brasileira.

Repito, encerrando: José Dirceu não está sendo interrompido no seu mandato político, não na sua cidadania, pelo que representa ao longo da sua bela biografia, mas sim pelo que deixou de representar em tempos mais atuais.

Por fim, quero apenas fazer uma manifestação quanto ao que leio nos jornais, de se votar essa questão no dia 23 de novembro. A única ponderação que faço a essa decisão, ao que sei, monocrática, do Presidente Aldo, e falei com S.Exa. hoje cedo... Ontem, conversamos com o Presidente Aldo. Quando leio essa resolução, lembro-me mais da legítima testemunha de defesa do Deputado José Dirceu. Não é nem quanto a qualquer temor de uma decisão do Supremo ao recurso anunciado da defesa. É porque eu me recuso a aceitar que não se possa votar 2 processos disciplinares nesta Casa numa quarta-feira. Segundo, que necessariamente depois de qualquer feriado não vá dar *quorum* na Casa. E, terceiro, que terças e quintas sejam dias de baixo teor legislativo. Não é por aí que esta Casa vai recuperar a sua credibilidade. Essa decisão 3 em um do Presidente Aldo há de ser repensada. De qualquer maneira, o fundamental é que estamos aqui cumprindo o nosso papel, com todas essas dificuldades. Temos mais 11 processos pela frente. Aliás, 12, com o do



Deputado Romeu Queiroz. Não temos de principalizar nenhum. Temos muito o que fazer. Felizmente, hoje é o início do fim de um calvário, inclusive para mim. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado. Com a palavra o Deputado Nelson Trad.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD - Deputado Ricardo Izar, Presidente do Conselho, nobre Relator, Deputado Júlio Delgado, meus prezados colegas e advogados, prezada Deputada, meus colegas de Conselho, Deputados, preliminarmente, Sr. Presidente, solicito licença ao Deputado Chico Alencar para incorporar às minhas sustentações a preliminar argüida por S.Exa. em relação à data do Conselho, em toda a sua extensão. Quanto ao processo em si do Deputado José Dirceu, quero manifestar a solidificação, a estratificação da minha consciência em relação ao episódio que trouxe o Deputado José Dirceu ao nosso Conselho de Ética e Decoro Parlamentar.

Sr. Presidente, cada dia surge um fato relacionado a esse triste episódio que macula a história política do Brasil. Já se afirmou aqui, no início da sessão, pela manifestação verbal do Deputado Chico Alencar, a origem do escândalo do dinheiro do mensalão: o Banco do Brasil financiando a promíscua situação existente hoje no Brasil em termos político-partidários. Isso, Sr. Presidente, evidentemente apareceria cedo ou tarde, mas apareceu justamente no momento em que estamos vivendo o epílogo de um processo disciplinar contra o grande Deputado e o grande Ministro, em toda a extensão do termo, o Deputado José Dirceu.

Como se trata de um processo político — e vou insistir, porque a definição da sua anatomia já foi, por diversas vezes, demonstrada aqui —, se não estivéssemos falando do Deputado José Dirceu, hoje, agregado a esse episódio essa nova revelação feita pelo Deputado Osmar Serraglio, não estaríamos duvidando da leniência e, sobretudo, da ignorância do Presidente da República, Lula. Há uma íntima correlação entre aquilo que era feito na ante-sala do seu gabinete e todas essas denúncias relatadas, demonstradas de forma, algumas vezes, até agressiva pela sua verdade no relatório do Deputado Júlio Delgado.

O que eu quero dizer, Sr. Presidente? Que o grande coordenador político do passado e do presente, Deputado José Dirceu, deveria poupar a Presidência da



República na manifestação concreta de um ato heróico político, aí sim, de uma renúncia, que seus adversários evidentemente chamariam de defenestração própria, mas que, na verdade, seria consequência lógica de uma solidariedade a um amigo que, hoje, cada vez mais em função dessa natureza que estamos vivendo no momento, está realçando como partícipe de um processo desairoso para a história da política brasileira.

Assim, Sr. Presidente, manifesto minha inteira convicção de que estou utilizando-me de manifestação que a lei me confere, que a Casa me delega, para dizer que o Deputado José Dirceu, no momento, está no seu próprio final e, por isso mesmo, eu lastimo que o herói de ontem não esteja se apercebendo da sua ação contra a própria instituição que hoje nós defendemos.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o nobre Deputado Josias Quintal.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL - Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. advogado, Srs. Conselheiros, Sras. Conselheiras, eu creio que, no decorrer do processo, em momento algum os Srs. Conselheiros correram risco de se dobrar à opinião pública na formação do juízo, no julgamento, de se dobrar à unanimidade da opinião pública. Creio que a formação da convicção se deu em cima de evidências, de fatos que realmente nos levaram àquela decisão lá feita anteriormente.

Por conta dos recursos, nós todos nos insurgimos. Nós reclamamos, nós protestamos por entender que a argumentação, enfim, que a decisão da instância maior da Corte brasileira não foi ao agrado, não foi compatível com tudo aquilo que pensamos.

Então, Sr. Presidente, feito isso e ainda que tenham surgido novos fatos que possam reforçar esse convencimento, estou certo de que nada disso pode influenciar ou deve influenciar aquela percepção, aquele juízo que firmamos anteriormente. Então, nesse sentido, imune a tudo o mais que veio de forma suplementar, eu prefiro manter a posição que tive anteriormente, porque naquele momento já havia a minha formação de juízo, o meu convencimento.

Então, eu quero encerrar reafirmando a minha disposição de manter a atitude que tive quando do primeiro julgamento.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra o nobre Deputado Benedito de Lira.

O SR. DEPUTADO BENEDITO DE LIRA - Sr. Presidente, Sr. Relator, senhores advogados, Srs. Conselheiros, minha querida Conselheira Ângela Guadagnin, verdadeiramente este Conselho adotará uma posição na manhã de hoje ratificando possivelmente o primeiro momento em que nós discutimos e votamos o relatório e o voto do Deputado Júlio Delgado.

O Deputado José Dirceu, durante todo o período da instrução processual, compareceu a este Conselho, prestando os esclarecimentos que ele entendia necessários para a sua defesa. A defesa do Representado, no que pesem alguns senões que alguns companheiros podem até querer levar em consideração, está absolutamente dentro daquilo previsto, pois é da sua responsabilidade e da sua competência cuidar do seu cliente.

A história de vida do Deputado José Dirceu é, sem dúvida nenhuma, e ninguém nega isso, algo que realmente engrandece um homem público. Mas essa história de vida, nestes momentos em que nós estamos vivendo, as circunstâncias que nós estamos atravessando, nesta Casa e particularmente neste País, e particularmente quando aparecem novas informações que deixam a todos nós sobressaltados, sem sabermos exatamente aonde é que nós vamos chegar... As declarações que foram prestadas ontem em entrevista pública, coletiva, pelo Relator da Comissão Mista dos Correios, no que diz respeito à participação direta ou indireta de órgãos da Administração Pública Federal, das estatais e particularmente de uma instituição que tem merecido, ao longo da sua história e da história deste País, o Banco do Brasil... Isso realmente nos deixa muito tristes.

Aqui não estamos sendo carrascos de um Parlamentar, de um companheiro, de um colega. Não é boa a nossa posição. Ninguém faz isso por satisfação e com prazer. Mas estamos aqui no cumprimento de uma missão, missão esta que nos foi delegada pela população brasileira, em cada um individualmente. E, se estamos aqui para cumprir uma missão, evidente que teremos que cumpri-la com absoluta serenidade, acima de tudo com muita responsabilidade. E é o que tem passado aqui por este Conselho. Nenhum de nós que aqui está se sente, vamos dizer assim, felizardos por estarmos neste momento julgando um Parlamentar, assim como há 48



horas estávamos aqui julgando outro colega, outro colega que fora também envolvido nesse procedimento. Diferentemente do que está acontecendo hoje, o Deputado que foi julgado há 48 horas, no dia 1º, mais precisamente, teve o voto e a unanimidade deste Conselho pelo arquivamento do processo, por não haver absolutamente indício nem prova que pudesse caracterizar uma decisão de cassação de seu mandato.

Por essas circunstâncias, Sr. Presidente, gostaria de manifestar a minha posição, ratificando exatamente o que eu fizera no primeiro momento do julgamento do processo, para que as coisas possam ter pontificações, para que a coisa possa realmente começar a corrigir algumas distorções e alguns abusos — evidente que feitos no exercício do mandato Parlamentar, no exercício da magistratura que a população tem-nos proporcionado —, para que haja realmente uma correção de rumos.

Espero que a decisão que este Conselho venha a adotar possa ser ratificada pelo Plenário da Casa, no momento em que, na verdade, essa possa ser levada para o plenário. Nós encerramos a nossa participação no que diz respeito ao processo do Deputado José Dirceu no momento em que for dado o último voto deste colegiado. Aí, encerra a nossa responsabilidade, encerra o nosso compromisso. A partir daí, a responsabilidade e o comprometimento passam a ser da Mesa da Câmara dos Deputados.

Eram essas as considerações que eu desejava fazer neste momento, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra o nobre Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente Ricardo Izar, Sr. Relator, meu conterrâneo Júlio Delgado, Srs. Conselheiros, Sra. Conselheira, Dr. José Luís Oliveira Lima, Dr. Rodrigo Dall'Acqua, que representa aqui o Representado, o nobre Deputado José Dirceu, depois de ouvir a fala absolutamente ponderada do Deputado Josias Quintal, depois de discordar do que disse Chico Alencar, que a fala dele é esganiçada — ao contrário, sua fala tem um belo ritmo, uma melodia, uma seqüência que nos embala a todos, Deputado Chico Alencar —,



após ouvir o discurso técnico, responsável, do nosso Prof. Nelson Trad, há muito pouco a acrescentar.

Eu tenho para mim, com todo o respeito a esta Casa, se nós ganhássemos por produção, Chico Alencar, Orlando Fantazzini, poucos aqui alcançariam esse robusto salário mínimo. É uma Casa que chove no molhado, é uma Casa absolutamente repetitiva. Temos que dar um ar de modernidade; se não de modernidade, Sr. Presidente, um pouco de racionalidade aos nossos trabalhos. E aí eu ousou dizer — e me permita, Dr. José Luís, sei que ele, pela sua seriedade, há de convir comigo —, eu gostaria... E com certeza todos os demais Representados, Orlando, terão que ter essa mesma atenção, essa mesma preocupação que está tendo o Deputado José Dirceu.

Eu não tenho me cansado de falar: não vou tratar os iguais com desigualdade. Tratem os iguais com igualdade. E por que toda essa preocupação se se alegou no início o cerceamento de defesa? Absolutamente. O Deputado José Dirceu teve 3 oportunidades de vir a este Conselho e veio a este Conselho e, se não me engano, veio aqui 3 vezes. E até eu dispensaria a presença dele mercê da competência de seus representantes. Eu tive o prazer de ouvir esse relatório 2 vezes. Ouvi atentamente de “a” a “z”, 2 vezes este relatório, ouvi o voto.

Então, Sr. Presidente, eu quero dizer o seguinte: não há, Dr. José Luís, absolutamente... E quero aqui falar com muita coragem, com muita franqueza, olhando no olho dos senhores, que respeito muito a pessoa, o cidadão, o pai de família — eu já o disse anteriormente —, o homem no seu foro íntimo, na sua percepção, na sua ideologia, o homem José Dirceu, mas nós estamos aqui exatamente fazendo um julgamento, uma avaliação da sua conduta política, da sua conduta política que foi danosa, desastrosa. E ao permanecer nesta força, ao mostrar essa força de defesa, eu diria, de sobrevivência política, eu acho que, em fazendo uma auto-análise, eu tenho certeza de que o José Dirceu sabe que este não é o melhor caminho. Não é o melhor caminho para os seus propósitos, para os seus companheiros do PT e até mesmo para o Governo Lula.

Eu não ousaria dizer aqui aquilo que Roberto Jefferson disse, todo o Brasil ouviu: “*Sai, Zé. Sai do Ministério, Zé.*” O Roberto Jefferson assim o disse. Mas eu tenho certeza de que uma iniciativa do José Dirceu há mais tempo — agora o



projeto já teve o seu curso absolutamente normal — acredito que teria evitado, Dr. José Luís, muito constrangimento para todos nós, para toda esta Casa, para todo o PT e para o próprio Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que a todo custo — aí vai o mérito, aí eu o parabenizo —, ele deixa fora de toda e qualquer expectativa de participação em tudo isso que está ocorrendo por aí afora.

Mas, encerrando minhas palavras, Sr. Presidente, V.Exa. me proibiu de falar muito, encerrando minhas palavras, quero dizer o seguinte: com certeza, nós estamos chegando ao final deste julgamento. E até ousar discordar do Deputado Josias Quintal, que diz que a nossa participação termina aqui. Absolutamente. Nós vamos para o plenário. Se a nossa participação terminar aqui, eu leio que nós estamos impedidos de decidir em plenário também. Absolutamente. Aqui é apenas uma tramitação, é apenas um ato desta novela absolutamente inacabada. Não sei se tem mais Sol do que boi Bandido, mas tem, tem muito boi bandido nessa novela. Coincidentemente, ela está prestes a terminar. Parece-me que o último capítulo é hoje. Olha, Sr. Presidente, como são as coisas. Parece-me que *América* termina hoje. Então, Sr. Presidente...

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - Mas a Sol vai morrer?

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Não vai morrer, mas vai haver um grande eclipse, Deputado.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR - De novo, de novo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado, para terminar, por favor.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, desculpe, não posso controlar se a minha fala está agradando aos presentes. Essa manifestação foge absolutamente do meu controle.

Mas, terminando, Sr. Presidente, quero mais uma vez parabenizar a defesa, com muita seriedade — o Dr. José Luís e o Dr. Rodrigo —, pela compostura, pela seriedade. E, tenho certeza, este Conselho de Ética propiciou à defesa tudo aquilo a que a defesa tinha direito, tudo aquilo para absolutamente facilitar os trabalhos da defesa. E, terminando, Sr. Presidente, pela segunda vez, eu concordo *ipsis litteris*,



de “a” a “z”, e ratifico, renovo o meu voto, conforme minha manifestação anterior, voto com o Relator, Deputado Júlio Delgado, das Minas Gerais. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Eu que agradeço, Deputado.

Com a palavra o nobre Deputado Carlos Sampaio.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO - Sr. Presidente, eu gostaria, inicialmente, de cumprimentar os nobres advogados, que, apesar de inúmeras críticas que foram feitas, nada mais fizeram que exercer com maestria o seu ofício de defender procedimentalmente e também no mérito o seu cliente; cumprimentar o Presidente Ricardo Izar, particularmente, pela sua paciência; cumprimentar o ilustre Relator pelas judiciosas ponderações feitas no relatório, um relatório de conteúdo e que, longe de não apresentar qualquer tipo de prova, apresenta, sim, um conjunto robusto de provas que estão a evidenciar o envolvimento do representado no chamado episódio do mensalão. Lembro, Sr. Presidente, que me parece que é uma prática corriqueira na vida do representado dizer que nada sabe e que não tem conhecimento das coisas que passam a seu redor. No episódio do caixa 2 da campanha do Presidente Lula, que ele coordenou, hoje veio à luz que esse caixa 2 existiu, com dinheiro daqui, com dinheiro do exterior, com pagamentos aqui, com pagamentos no exterior, feitos ao Sr. Duda Mendonça, e ele afirma que nada sabia. Depois veio o episódio do Waldomiro Diniz, seu amigo há 12 anos, que morou com ele 2 anos, seu principal assessor dentro do Ministério. E ele também nada sabia. Depois temos o episódio dos empréstimos que foram feitos pelo PT, empréstimos que foram feitos por uma direção que foi ungida quase por ele — Sílvio Pereira, Marcelo Sereno, o próprio Presidente do PT, Genoio —, e ele também não sabia de nada. E agora, no presente caso, é o episódio do mensalão. Sr. Presidente, independentemente do nome que se queira dar a isso, essa relação obscura, para não dizer promíscua, que foi estabelecida entre partidos da base aliada com o Governo, isso está evidenciado em todos os cantos, infelizmente, do Congresso Nacional, em todos os cantos. E aqui até me permito fazer um desabafo: no dia da eleição do Presidente Aldo Rebelo, vimos Ministros nesta Casa liberando emendas, vimos o Presidente Lula chamando alguém que renunciou, o Deputado Valdemar Costa Neto, lá no Palácio para pedir voto para o Sr. Aldo Rebelo. Nós vimos aqui dentro benefícios que foram dados para que votassem em Aldo Rebelo. O que foi



aquela semana senão uma versão semanal do chamado mensalão? É evidente que essa prática promíscua que existiu lá atrás, sob o comando do José Dirceu, e na eleição do Presidente Aldo Rebelo — permito-me aqui fazer essa ponderação —, foi com a convivência, participação e coordenação do Presidente Lula. Porque não é possível que seus Ministros estivessem liberando emendas no plenário desta Casa; não é possível que ele convidasse pessoas que renunciaram para vir aqui pedir voto; não é possível que ele fizesse telefonemas ou se avistasse com o ex-Presidente Severino pedindo que ele falasse com o chamado baixo clero. O que foi isso senão uma versão semanal do mensalão? Esse mensalão existiu, sim, todos sabem que existiu. E, efetivamente, infelizmente, quem coordenou esse processo com a base aliada, quem formou a base aliada foi o representado José Dirceu. E ele disse neste Conselho que, dentre as funções que lhe cabia, cabia exatamente essa, a de fazer e firmar a base aliada. E por que a opção pela compra? Por que permitir que Deputados vendessem seu voto, seu mandato? Por que a compra desses votos? Porque era intenção do PT — graças a Deus essa intenção não foi levada a cabo — aparelhar o Estado. E aparelhar de que forma? “Nós te damos um Ministério, mas, daí para baixo, é tudo nosso.” E como é que poderia ele impedir que esse partidos se rebelassem e exigissem cargos? Só tinha uma forma: com o pagamento de mesadas. Às vezes o repasse era mensal, às vezes era bimestral, às vezes era trimestral. Todos sabem disso. E agora, como bem disse o Deputado Chico Alencar, aliás, em suas belas palavras, ponderações e razões, que a todas subscrevo, e agora, para surpresa, não o Banco do Brasil, mas uma relação do Banco do Brasil com a Visanet alimentou, através do Sr. Pizzolato, alimentou esse pagamento que foi feito a Deputados e empréstimos feitos ao PT. Quer dizer, ele, como Chefe da Casa Civil — vou repetir uma expressão que usei lá atrás e que hoje é corriqueira —, como capitão do time, ele não sabia de nenhuma função de seus atletas, ele não sabia a posição de cada um de seus atletas. Só que ele constituiu a base aliada, ele formou a base aliada. Em que condições a base aliada se sustentou que não esta que veio à luz para todo o País? Essa moral, Sr. Presidente, é que... Eu me lembro de um artigo de meu avô em que ele falava sobre os bambus e as palmeiras. Ele queria questionar essa elasticidade da ética que se dá, essa elasticidade da moral. E, quando ele falava sobre isso, ele dizia que preferia a palmeira, colocando a



palmeira como sendo a ética, porque a palmeira era firme, aos bambus, porque se curvavam conforme os ventos. Ele queria dizer que ele pregava a existência de homens-palmeiras e não de homens-bambus, que ora pendem para um lado, ora pendem para o outro, única e exclusivamente visando os seus interesses pessoais.

E é por essa razão, Sr. Presidente, e por tudo que disse o Relator, que tenho a mais absoluta convicção de que o então Ministro José Dirceu, hoje Deputado José Dirceu, não só tinha ciência do que acontecia e do que se passava nesta Casa, como, infelizmente, engendrou esse processo. Por essa razão, voto com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Obrigado, Deputado.

Com a palavra o Deputado Orlando Fantazzini.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI - Sr. Presidente, ilustre Relator, a quem quero cumprimentar pela paciência, serenidade e tranqüilidade de ter que refazer — e refez — com muita sobriedade os relatórios. Quero cumprimentar a defesa, nas pessoas do Dr. José Luís e do Dr. Rodrigo Dall'Acqua, que de forma competente procuraram assegurar ao seu cliente todos os meios possíveis, no sentido e na visão da defesa, de garantir o amplo direito de defesa. Mas essa mesma defesa é que traz de volta o político José Dirceu, que por um lapso de 2 anos e meio se perdeu por completo no Palácio, com a soberba, com a arrogância que possibilitaram a ocorrência de tudo aquilo que está plenamente descrito e caracterizado no relatório do Deputado Júlio Delgado. Talvez esses episódios é que tenham feito com que o Deputado José Dirceu voltasse à sua história, uma história louvável, de compromisso, de luta, um Deputado que não admitia, quando na Oposição, que passasse nada sem que houvesse uma ampla investigação, inclusive com um conjunto de ilações. Mas, chegando à Casa Civil, parece-nos que ele, como eu disse na vez anterior, o comandante passou a soldado raso. Por 2 anos e meio, o Deputado José Dirceu se colocou aqui, perante este Conselho, como mero soldado raso. E a defesa demonstra que o político José Dirceu retornou, nas minúcias, fazendo as disputas, não aceitando, indo a fundo, investigando, denunciando, combatendo aquilo que acha que está em desacordo com a ética política, com a moralidade, com o compromisso político, com o compromisso partidário. Digo isso, Sr. Presidente, porque nós não podemos esquecer, como bem disse o Deputado



Carlos Sampaio, que o próprio Deputado José Dirceu disse que foi ele quem organizou e articulou toda a base do Governo. E quando o fez deveria tê-lo feito de forma totalmente oposta do passado, porque no passado, Sr. Presidente, nós não podemos deixar de lembrar, nós tivemos que conviver com os casos SIVAM, PROER, FEBRABAN, DNER, a reeleição de Fernando Henrique Cardoso, grampos no BNDES, privatização das teles, Marka/Fonte-Cindam, BANPARÁ, Opportunity, entre tantos outros com os quais nós tivemos de conviver e, lamentavelmente, o Governo passado talvez tenha tido maior competência em impedir que essas CPIs fossem criadas; competência que o atual Governo não teve. Por isso José Dirceu hoje está sendo julgado no Conselho de Ética e também pela base da esquerda petista, que sempre apoiou, porque a base petista queria um governo que não reproduzisse tudo aquilo que fora o Governo Fernando Henrique Cardoso, queria uma mudança.

Lamentavelmente, nesse período, Deputado Júlio Delgado, nesse lapso, talvez, de história pessoal, optou o então Ministro e Deputado José Dirceu pela mesma prática utilizada pelo Governo passado — voto por emendas parlamentares, como vimos hoje; favorecimentos a setores que davam apoio ao Governo. E por isso está aqui hoje sentado no banco dos réus, com um conjunto amplo de provas que, indiscutivelmente, não possibilitam a este Conselho absolvê-lo.

Queria também lembrar — e não preciso fazer a defesa do Deputado Jairo Carneiro porque tem competência suficiente para tal — que em momento algum o Deputado Jairo Carneiro foi incisivo em afirmar que não havia mensalão. O Deputado Jairo Carneiro disse que havia o esquema, e, fosse o nome mensalão, semanão, quinzenão, fosse qual fosse o nome, era o que menos interessava. Nós não estávamos aqui julgando uma nomenclatura, mas julgando atitudes, fatos e atos. Então, o argumento da não-existência do mensalão não pode, em hipótese alguma, ganhar nenhum tipo de força neste Conselho, nesta Casa e na sociedade.

Para encerrar, queria lembrar que o Deputado José Dirceu afirmava taxativamente que não participava mais da vida do partido e de nada sabia. Entretanto, domingo, deu uma entrevista à *Folha de S.Paulo* dizendo que soube dos empréstimos que o PT havia feito, embora, também, nessa entrevista, tenha afirmado que estava distante da direção partidária.



O fato de saber e não ter tomado nenhuma medida, como é peculiar à sua conduta histórica e como está sendo peculiar neste momento da defesa, permite-nos fazer um juízo de valor, de convencimento de que, de fato, o comandante continua comandante, não é soldado raso.

Portanto, Deputado Júlio Delgado, esse comandante não merece mais o comando que exerceu à frente da história desse partido, deve voltar à vida civil, buscar a reconstrução da sua própria história para — quem sabe no futuro? — poder se rerepresentar como alguém que possa expressar o sentimento de um setor da sociedade brasileira.

Por isso, sem dúvida alguma, o nosso voto é com o Relator, com o relatório, lamentando termos de chegar ao ponto a que estamos chegando, em razão do passado, não do presente, porque José Dirceu representou muito no passado deste País. Mas, lamentavelmente, o que representa hoje não pode continuar sendo exemplo, em hipótese alguma, para a sociedade brasileira, principalmente porque, se permanecer, será o símbolo da impunidade neste País.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Pedro Canedo) - Esta Presidência concede a palavra ao nobre Deputado Jairo Carneiro.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO - Sr. Presidente, nobre Relator, nobres colegas, senhores advogados — Sr. Presidente, eu espero utilizar apenas 3 minutos —, eu reduzi a termo a manifestação que fiz na reunião que não valeu, e passo à Presidência, para integrar os anais do processo, o nosso pronunciamento, com duas pequenas correções.

Votamos com o Relator.

Queremos nos congratular com a defesa pelo competente trabalho.

Aprendi que em política não se deve tripudiar sobre o vencido, sobre uma espécie de cadáver insepulto. Por isso mesmo, sou muito lacônico na minha manifestação, deplorando o espetáculo que estamos vivendo neste País, de escândalos, de corrupção.

Agradeço ao nobre Deputado Orlando Fantazzini a defesa muito apropriada que fez, melhor do que eu faria, do nosso trabalho. É preciso que todos estejamos atentos a que esses exemplos, danosos para a vida pública, que estão sendo clareados com as comprovações que estão em curso no trabalho das CPIs.



Encerro, assim, a minha manifestação, aguardando o momento próprio do voto formal. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Com a palavra o nobre Deputado Antonio Carlos Mendes Thame.

O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, logo em seguida à apresentação do relatório do Deputado Benedito de Lira, no caso da representação contra o Deputado Sandro Mabel, solicitei que houvesse uma rápida ressalva no último item do seu relatório, onde o Relator afirmava que somente com provas robustas, que não deixassem a menor dúvida, poderia haver julgamento defendendo a cassação de um mandato. Solicitei que esse item fosse retirado do relatório — o que acabou não ocorrendo — por acreditar que poderia nos engessar em julgamentos futuros.

Na realidade, precisamos de provas, provas que, muitas vezes, são provas testemunhais. Muitas vezes, nesse esforço de se conhecer a realidade, juntam-se indícios, que, na medida em que se articulam como peças, pedaços de um quebra-cabeça, vão-nos dando convicções, convicções que têm o sentido, a capacidade, a propriedade de demonstrar um azimute e, por um exercício dedutivo e indutivo, nos criar uma concepção daquilo que realmente possa ter ocorrido, daquilo que é verdade.

No caso específico deste julgamento, em que, para aferir se houve uma falha, uma violação do decoro parlamentar, não se exige que se cometa um crime, mas se especifica aquilo que possa ser uma violação do decoro parlamentar, mais do que nunca, é preciso que haja esse conjunto de indícios concatenados ou de provas, testemunhais ou materiais, que nos dêem os elementos para um julgamento, que é um julgamento *jus*-político. É político e, ao mesmo tempo, é jurídico. Ele tem um embasamento legislativo, mas ele incorpora uma concepção política.

Pois bem, hoje, o que nós estamos aqui julgando? O cerne da questão é analisar se houve um esquema de aluguel de consciências de Parlamentares apelidado mensalão ou se houve mais do que isso; se houve apenas um pecadilho eleitoral ou se houve muito mais do que isso. E a concepção que se consolida — sem nem considerar, porque não foram consideradas no relatório do Deputado Júlio Delgado, as notícias de ontem de que já se consegue perceber de onde vêm os recursos para



o pagamento desses Deputados que receberam recursos via Marcos Valério — é: já se confirma um esquema de desvio de recursos públicos para uso, em parte — em boa parte, se imagina —, no processo eleitoral. Esse é o cerne da questão. E o cerne da questão se baseia em aceitar uma tese que é defendida pelo PT, é defendida pelo Governo Lula, que se baseia num tripé. Essa tese é de que houve apenas um pecadilho eleitoral, um dinheiro não contabilizado, que tem 3 pés: primeiro, não se trata de corrupção, mas de mera ilegalidade eleitoral; segundo, não há recursos públicos; terceiro, está adstrito ao PT, não havendo qualquer envolvimento do Governo.

Ocorre que, conforme vão aflorando os dados e emergindo provas, essa tese vai ruindo. Primeiro, percebe-se que não é corrupção eleitoral, é muito mais do que isso. Não há a referida exclusão de recursos públicos, ao contrário, ontem foi noticiado que tais recursos são oriundos de empresa da qual o Banco do Brasil possui 33% das ações – a VISANET.

Por último, a constatação de que isso jamais poderia ocorrer se não houvesse influência do Governo. Não se repassariam antecipadamente recursos para uma empresa de publicidade se não houvesse uma decisão política orientando essa temerária transferência.

Tudo isso demonstra o que em Direito chama-se organização criminosa. Não há no Direito brasileiro uma definição do que seja organização criminosa. Precisamos juntar trechos de decisões judiciais para chegarmos a esse conceito. E as características são sempre as mesmas, a começar pelo concurso de agentes. Se é uma organização criminosa, ninguém agiu sozinho.

A segunda característica é a divisão de funções. Cada pessoa, nessa organização, tem funções diferentes.

A terceira: há um esforço centrípeto e outro centrífugo. Centrípeto no sentido de arrecadar dinheiro e colocá-lo em determinado ponto, porque, se houver apenas o esforço para se arrecadar, quem arrecada pode gastá-lo e dispersá-lo, sem haver o necessário controle dos recursos criminosamente arrecadados.

Por fim, um esforço centrífuga organizado para distribuir esses recursos entre os diversos diretórios estaduais e políticos, obedecendo a uma lógica e a um fim, qual seja o de ganhar as próximas, as próximas e as próximas eleições.



A quarta e última característica dessa organização é a existência de uma inteligência. Ela não opera de forma difusa, há alguém que a comanda, há alguém que detém o poder decisório. E foi esse o ponto básico que nos orientou em todos os questionamentos que fizemos ao Sr. Silvinho, ao Sr. Delúbio e a todos os outros. Quem era a inteligência? E todas as respostas que recebemos, invariavelmente — e chamou-nos a atenção o fato de que quem pagava os advogados do Sr. Delúbio era o próprio PT —, foram no sentido de proteger os integrantes do PT. E a conclusão é óbvia, baseada até no depoimento do Deputado Arlindo Chinaglia, testemunha do Sr. José Dirceu: o Delúbio não tem condições de ser essa inteligência. Ele não teria — e foi afirmado pelo Deputado Arlindo Chinaglia — condições de tomar essas decisões.

Tudo isso nos reporta à conclusão de que, se não é de dentro do PT, é de fora. E se é de fora, não pode ser abaixo. Não é algo abaixo, mas algo acima. E se é algo acima, dedutivamente somos forçados a crer que sejam decisões emanadas da Casa Civil ou até da própria Presidência da República.

E é nesse sentido que vai o relatório apresentado pelo Deputado Júlio Delgado, que contempla essa lógica cristalina, permitindo-nos formar uma concepção daquilo que estaria por trás desse esquema poderoso que desviou centenas de milhões de reais, caracterizando-se como uma das mais sérias crises morais da história da República brasileira.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Ouviremos agora o último Deputado inscrito, Deputado Cezar Schirmer.

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER – Sr. Presidente, Srs. Deputados, prezado Relator Júlio Delgado, Srs. Advogados...

(O Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Peço silêncio ao Plenário e aos assistentes, por favor.

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER – Sr. Presidente, seria desnecessário repetir o que falei na reunião anterior deste Conselho, mas nunca é demais aproveitar o momento que estamos vivendo neste Conselho para dar a este



momento uma dimensão maior do que a de exclusivamente estarmos analisando a conduta de um colega, em especial, neste caso, de uma figura que marcou a vida pública ao longo de tantos anos, com muita qualidade e competência, que é o Deputado José Dirceu.

Este Conselho se debruça sobre fatos e atos que vieram a público, relativos a muitos integrantes desta Casa, que, obviamente, decorrem de ações e atos praticados ao arrepio da conduta compatível com o decoro e a ética que devem nortear a vida pública parlamentar.

Mais do que isso, Sr. Presidente, temos que buscar nesses episódios, nesses momentos dolorosos que o País e esta Casa estão vivendo, um instrumento de aprendizado, um exemplo a não ser repetido, um momento de reflexão para todos nós Deputados Federais mas, muito mais do que isso, um momento de reflexão para o nosso País.

O que estamos vivendo hoje, claro, é resultado de condutas individuais equivocadas que comprometeram a boa ética parlamentar; que comprometeram o decoro parlamentar desta Casa. Ao lado disso, estamos também julgando, denunciando e apontando os maus costumes políticos. E não são costumes novos, são antigos. Entra e sai governo e eles se mantêm. A cada década, a cada governo e a cada período tais costumes vêm à tona e constroem, violentam e maculam toda Nação brasileira.

Estamos julgando também processos eleitorais não transparentes, porque prevalece, muitas vezes, o poder econômico buscado a qualquer custo, mesmo tendo como preço, no Governo, devolver aos que financiaram as campanhas eleitorais, por meio de expedientes escusos, o investimento feito no período anterior à eleição.

Estamos vivendo, não de hoje, mas desde há muito tempo, maiorias parlamentares artificiais, movidas à liberação de emendas, à compra de votos e de lealdades, à fisiologia e a interesses escusos; movidas a mensalões e a amor remunerado, ao qual fez referência o eminente Relator.

Vivemos costumes políticos inaceitáveis, com a figura dos partidos de aluguel, que manipulam os seus apoios e os espaços de rádio e televisão ao sabor da



contribuição financeira dos partidos de maior poder econômico e de maior força política.

Vemos, neste País, Estados e Municípios dependentes e mendigos do Poder Central. Vivemos a realidade do desperdício, dos gastos inúteis, da publicidade oficial escancarada, nociva, que é o instrumento para que esses fatos aconteçam, tal como ontem se noticiou, ou seja, que os recursos do Banco do Brasil retornaram ao partido político majoritário na composição governamental.

Enfim, não é de hoje que a Nação assiste à corrupção como uma tônica, como instrumento de gestão governamental ou como marca dos costumes políticos parlamentares e governamentais. Não é de hoje que isso acontece. E volta e meia se cassa um Presidente da República; e volta e meia se cassam Deputados; e volta e meia se requerem CPIs, muitas das quais não instaladas; e muitas vezes se acobertam acusações de corrupção para que, por injunções de natureza político-partidária, não venha a público isso que é o câncer da vida pública e privada brasileira.

A corrupção, Sr. Presidente, fragiliza as instituições. A corrupção representa a falência da tessitura social em nosso País, o afrouxamento moral. A “Lei de Gérson”, que no passado era exceção, não é mais. E digo isso não apenas pelo caso que estamos hoje julgando ou pelas demais denúncias de corrupção no Governo. É uma constante. É o jeitinho, é a possibilidade de escapar das leis. Não precisamos de mais leis neste País, precisamos cumprir as que existem.

É por isso, Sr. Presidente, que aproveito este momento para transformar este episódio, por si só desagradável e lamentável, em alerta, em advertência e reflexão para todos nós e para o Brasil.

Vou concluir, Sr. Presidente, não sem antes destacar o estranho paradoxo que vivemos no Congresso Nacional: temos 3 CPIs para investigar mensalão, corrupção e desvio de dinheiro — o que deveria ser feito, está sendo feito e bem feito; e é bom que assim seja —, que, segundo dizem, é da ordem de 4 a 5 bilhões de reais; mas nesta Casa não há qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar o fato de que, nos últimos 10 anos — mais no Governo Lula, mas também no Governo anterior —, foram pagos 800 bilhões de reais a título de juros da dívida externa e da dívida interna.



No último ano do Governo Itamar a dívida brasileira era de 200 bilhões de reais. Foram pagos 800 bilhões de reais nos últimos 10 anos, mas hoje a dívida externa é ainda de 300 bilhões de reais, uma sangria às custas do suor, das lágrimas e da desgraça em que vive o povo brasileiro. Mas esta Casa não investiga que apenas 7 integrantes do Banco Central, os que fazem parte do COPOM, decidem como querem a taxa de juros, à revelia do interesse nacional.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Para encerrar, Deputado.

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER - Quero ainda, para encerrar, Sr. Presidente, dizer que estamos julgando o eminente Deputado José Dirceu, ex-Chefe da Casa Civil, ex-Presidente do PT, o comandante da vitória do Presidente Lula, o capitão da equipe do Governo do Presidente Lula. Nesse mar de mediocridade que é a vida pública brasileira, é uma lástima que um homem que tem a marca da determinação, da coragem e do trabalho esteja sendo condenado por quebra de decoro parlamentar e da ética. E ele quebrou o decoro parlamentar e a ética. E é por isso que ele está sendo julgado, porque não mudou esses costumes políticos que maculam a vida pública brasileira. Muito ao contrário, contribuiu para que eles se aprofundassem e se mantivessem num governo que se implantou como o “rei da ética”, mas se transformou em escravo e cúmplice da corrupção.

Quero dizer, Sr. Presidente, por fim, ao destacar a figura pública do eminente Deputado José Dirceu, que está sendo julgado neste Conselho e será cassado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, que toda indulgência para com os culpados significa conivência, e é por isso que ele está sendo condenado neste Conselho por uma ampla maioria, para que sirva de exemplo a outros tantos que têm poder neste País: que não se acumpliciem, que não tolerem, que não concordem, que não passem a mão por cima, que não sejam coniventes, que não afrontem suas convicções pessoais.

Espero, Sr. Presidente, que o Deputado José Dirceu reencontre sua belíssima biografia, tornando público aquilo que sabe, pois, se o fizer, prestará grande serviço ao nosso País, limpará a vida pública de quem, no passado, teve vida exemplar, mas nos últimos 2 ou 3 anos teve vida pública comprometida com o que não está certo, com o que está errado, com o que merece aos costumes políticos e ao decoro parlamentar.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Srs. Deputados, agora darei a palavra ao Relator, Deputado Júlio Delgado, e, em seguida, ao Dr. José Luís Oliveira Lima, pelo mesmo tempo do Relator.

Com a palavra o nosso Relator, por 5 minutos.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO – Mais uma vez eu gostaria de agradecer e de pedir as minhas escusas por qualquer atropelo ao Presidente Ricardo Izar. Mais uma vez eu gostaria de agradecer as palavras, já quase a manifestação dos votos, de todos os companheiros aqui deste Conselho, inclusive respeitosamente, como fiz, a divergência da Deputada Angela.

Mais uma vez eu gostaria de ter o desejo de incorporar a manifestação de todos os companheiros no nosso voto, como eu fiz da outra vez, com exceção da noticiada novela do Deputado Edmar Moreira, que eu retiraria, mas, mais uma vez, eu gostaria de incorporar. Não vou fazê-lo porque são fatos que vieram à tona depois da apresentação do voto e do relatório, o que poderia ensejar, mais uma vez, uma outra medida pelo nobre colega e advogado, Dr. José Luís, a quem mais uma vez eu gostaria de agradecer.

Quero dizer, Dr. José Luís, que nos encontraremos neste processo mais uma vez no Plenário, mas certamente, de todo esse trabalho, ficou uma profunda relação e eu espero que possamos nos encontrar outras vezes, da boa relação que construímos neste trabalho que V.Exa. — e tomo a permissão de chamá-lo assim — e todos nós conduzimos à frente deste processo. Muito obrigado por ter convivido com V.Exa. e ter disputado a lide dentro de toda a fidalguia que é necessária.

Muito obrigado.

Quero agradecer mais uma vez a todos — assessores, seguranças, profissionais da imprensa que cobriram este trabalho nosso —, sabendo, mais uma vez, que nós vamos, talvez, colher o mesmo resultado obtido da vez anterior.

Ao dizer da vez anterior, eu queria fazer um histórico rápido a todos aqui, Conselheiros, profissionais da imprensa, com relação a todo esse procedimento.

Nós tínhamos e vínhamos conduzindo, encerramos a instrução do processo no dia 11, e eu dizia aos Conselheiros, ao Presidente, à imprensa e às assessorias que calculávamos que estaríamos terminando a instrução e iríamos proferir o voto em meados de outubro, e isso foi feito. Só não foi possível no dia 15 exatamente



porque tivemos um feriado no meio, mais um, que foi no dia 12 de outubro. Mas no dia 17 demos publicidade ao relatório e, no dia 18, viemos aqui e apresentamos o nosso voto — 17 de outubro, e no dia 18, apresentamos o voto.

Achamos que poderíamos dar continuidade e, por isso, nós tivemos as medidas dessa última semana; mas, retomando o histórico, nós tivemos uma questão de ordem regimental, porque extrapolamos a entrada da Ordem do Dia. Viemos aqui e, mais uma vez, relemos os últimos 35 minutos do nosso voto.

Depois disso, nós tivemos suspensão de sessões por não obtenção de *quorum* no plenário por 2 ou 3 ocasiões. E depois da liminar concedida pela competência do Dr. José Luís, na semana passada, e que nós cumprimos inicialmente a determinação, na quinta-feira nós tivemos os embargos falando que não era aquilo desejável e que, portanto, mais uma vez, nós teríamos que reapresentar e refazer o nosso relatório.

Na sexta-feira seguinte já não houve sessão por falta de *quorum* no plenário. E por citação ao Dr. José Luís, o Presidente convocou a sessão para segunda-feira porque nós trabalhamos no final de semana, refizemos, relemos o relatório, que, talvez, por ter sido menos explícito, ou poderia ter sido mais explícito, melhor dizendo, nós poderíamos tê-lo feito na terça-feira passada, até porque nós lacramos as partes sigilosas, mas queriam que nós relêssemos, e é uma honra porque vem confirmar aquilo que nós apresentamos na consistência e integralidade do nosso voto.

E foi pedida mais uma vez vista pela Deputada Angela Guadagnin, aí a terceira vez, e que nós cumprimos, constituindo a segunda sessão com o *quorum* de ontem, e hoje estamos aqui, mais uma vez, para discussão e votação do processo, que eu acredito, finalmente, mais uma vez terá o mesmo resultado.

Não foi, em nenhum momento, cerceada a defesa ao Deputado José Dirceu, até porque o Dr. José Luís sabe que historicamente nunca houve tantas oportunidades de ir a um outro Poder reclamar algumas questões que estavam sendo exercidas aqui, as quais nós cumpríamos, cumprimos e estamos novamente cumprindo.

Eu, ao fazer o histórico desse processo, talvez gostaria de lembrar que lá atrás, quando eu dizia para os Conselheiros e para os colegas profissionais da



imprensa que eu pretendia terminar a instrução e estar encaminhando o relatório e o voto em meados de outubro, talvez nós tivéssemos antevendo as dificuldades processuais e a organização do Dr. José Luís e de todos, até da Deputada Angela e de outros que fizeram com que nós não tivéssemos sessões, para que isso estivesse colidindo com o prazo final do processo que nós estamos entregando.

Todos os companheiros, o Presidente, os Conselheiros que acompanharam esse processo sabem que nós estamos terminando com um esforço brutal no prazo de 90 dias. Vamos, na possibilidade do requerimento já aprovado, tentar votar na próxima semana, até porque este Conselho cumpriu exatamente os seus procedimentos e, desde quando nós apresentamos a primeira vez o voto, os companheiros tinham dito: *“Estava marcado para o dia 9, vamos votar no dia 9”*, talvez a data possível, em função do feriado que nós tivemos nesta semana, porque supostamente, pelo prazo, as sessões seriam, nesta semana, na quarta-feira, dia 2, que nós não tivemos sessão, votaríamos, então, no dia 9.

Eu gostaria de dizer aos Conselheiros e a todos que nós estamos cumprindo nosso papel, muito mais agora a sociedade brasileira. Ninguém deste Conselho quis ser ou quer ser protagonista de qualquer tipo de sangria que queira espelhar ou que queira estender a crise para o ano de 2006. Nós estamos trabalhando segunda, sexta, dia de semana deste Congresso, mas estamos trabalhando também finais de semana. E cada Conselheiro membro aqui já tem em suas mãos um relatório e uma atribuição para que o Conselho cumpra esse papel.

Eu estava fazendo uma conta aqui enquanto os Conselheiros falavam, faltam 40 dias para o final da Sessão Legislativa. E olhem, nós não estamos exercendo o papel principal do nosso mandato, que foi outorgado pelos cidadãos, pelos eleitores de todo o Brasil. Nós já estamos há quase 6 meses e estaremos os próximos 40 dias, e eu não sei a quem interessar possa, certamente no início da sessão legislativa de 2006, continuando com o processo de representação neste Conselho, até porque a extensão disso só dificulta e atrasa os demais. Por isso fizemos um esforço brutal, e não somos, volto a dizer, protagonistas de postergação e protelação de um resultado que vai ser repetido, que a sociedade brasileira já conhece, e qualquer atitude que sabemos que possa vir a ser tomada pelo Dr. José Luís são atitudes que podem vir a adiar mais uma vez um resultado, que a



sociedade já conhece, do nosso trabalho. Não existe participação do Conselho de Ética e muito menos deste Relator em qualquer procedimento que possa dar qualquer margem a pensamento de postergação para poder colidir com o prazo, tanto que apresentamos o nosso voto no dia 18 de outubro; reiteramos agora no dia 4, plenamente possível para que seja publicado e votado na próxima semana. Essa era a atitude que nos competia, a nós, como Relator, e ao Conselho como um todo. É por este Conselho, que temos que zelar — e vamos continuar trabalhando —, em nome dos companheiros, e eu desço daqui hoje e volto para nossa militância do Conselho, ao aguardar o trabalho dos nobres colegas que assumem os seus trabalhos nas demais 11 representações, é que eu digo isto: o comprometimento do cumprimento dos prazos, o comprometimento de tentar estancar essa sangria e essa crise dentro do Conselho, ainda no ano de 2005, para que nós possamos retornar às nossas atividades principais do exercício do nosso mandato.

Todos aqui sabem que no dia 9 completará 90 dias que estamos exclusivamente com esse processo, como outros tiveram prazo menor, como outros terão prazo, infelizmente, em função dessa protelação e dessa postergação, maior, porque vamos estar entrando no recesso parlamentar, mês de janeiro, e na sessão legislativa de 2006, que é uma sessão em que estaremos podendo retomar nossas atividades principais do exercício do nosso mandato.

Não é com orgulho que fazemos, mas com a satisfação do dever cumprido, e, como disseram vários Deputados, melancolicamente. Não é com nenhuma satisfação que a gente pede a perda de mandato de um colega Parlamentar, eleito como nós, mas por restaurar minimamente a dignidade da nossa Casa, para que a gente possa resgatar os princípios. Nós estamos cumprindo com a nossa missão e com o nosso dever, que foi também outorgado pelos companheiros desta Casa, por zelar pela ética e o exercício do decoro dos demais Parlamentares.

Com essas palavras, gostaria de agradecer a todos, de dizer à sociedade brasileira, ao País, aos Conselheiros, ao Presidente, ao Dr. José Luís: vamos exercer, na plenitude do nosso mandato, o nosso papel, e que cada um fique na história, qual foi o princípio, o meio e o fim que nós concluímos a cada personagem, aí, sim, desta novela, encerrando hoje o Conselho de Ética o seu papel, a sua atribuição e a sua responsabilidade de não ser conivente com determinados desvios



que atropelaram o nosso caminho. Existe um livro: *Caminhos e Atalhos para o Poder*. Muitos escolhem os atalhos, e nós preferimos seguir as pedras e os entraves do caminho para que ele seja ultrapassado na sua plenitude.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Com a palavra o Dr. José Luís Oliveira Lima, Advogado do Deputado José Dirceu.

O SR. JOSÉ LUÍS OLIVEIRA LIMA – Prezado Presidente, Deputado Ricardo Izar, mais uma vez quero cumprimentá-lo pela maneira serena com que conduziu todos os trabalhos desde o início deste procedimento. Prezado Relator, Deputado Júlio Delgado, quero aqui agradecer as generosas e exageradas palavras de V.Exa. Realmente, nós conseguimos, em que pese estarmos em lado literalmente opostos, estabelecer aqui uma relação de extrema cordialidade, não só no tocante ao protocolo que se exige nesta Casa, mas mais do que isso. Acho que realmente nós conseguimos estabelecer uma relação de admiração e respeito.

Prezada Deputada, prezados Deputados, quero também aqui agradecer a todos pela maneira como a defesa foi tratada. Hoje, ouvindo as manifestações de vários Deputados, vi que a relação entre o Legislativo e o Judiciário, em que pese em algum desses momentos o clima ter ficado um pouco mais alto, todos acabaram entendendo. Vi na visita do eminente Deputado Carlos Sampaio, com quem também aprendi a ter uma relação extremamente cordial, com o Presidente e com os outros Parlamentares que compareceram ao Supremo Tribunal Federal, que na verdade isso faz parte do processo democrático.

E aqui, eminente Relator, quero apenas fazer uma colocação à fala de V.Exa. Não vejo as manifestações da defesa como uma manifestação protelatória. Vejo as manifestações da defesa como um direito de exercer seu papel, que faz parte do regime democrático; vejo aqui a defesa procurando lutar para que seu cliente tenha um julgamento justo, dentro do devido processo legal, dentro da legalidade, e foi com essa intenção efetiva que a defesa procurou a Corte Maior do nosso País. Portanto, discordo desta questão. Não vejo isso como uma maneira protelatória, mas sim de defender os direitos de um julgamento justo, e esses direitos — e na maioria das oportunidades — foram assegurados pela Corte Maior do nosso País.



Portanto, quero mais uma vez agradecer a maneira gentil, cordial e respeitosa com que todos os Parlamentares trataram a defesa.

Sr. Presidente, mais uma vez obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Srs. Deputados, antes de iniciarmos o processo de votação, cabe-me dar uma satisfação aos senhores membros do Conselho e informá-los sobre as informações que este Conselho enviou ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministro Eros Grau:

“Sr. Ministro,

Acuso o recebimento do Ofício nº 4.978, no qual V.Exa. solicita informações sobre o alegado no Mandado de Segurança nº 25.618, impetrado pelo Sr. José Dirceu de Oliveira e Silva.

Passo, pois, a prestar as informações necessárias ao julgamento do referido pedido de segurança.

Os Requerimentos de nºs 75, 77 e 78, apresentados pelo Relator Júlio Delgado e aprovados pelo Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, visavam trazer para os autos novas provas, além das inúmeras outras que já tinham sido produzidas pelo próprio Conselho de Ética na instrução do processo disciplinar em curso contra o impetrante.

Acatando a decisão liminar tomada por V.Exa., contudo, bem como levando-se em conta o já robusto conjunto probatório existente, o Conselho determinou que a documentação encaminhada pela CPMI, referente aos requerimentos supracitados, fosse arquivada em envelope lacrado, até o julgamento final do *writ*.

Para atender à ordem de ‘recompôr os atos decorrentes das provas *sub-judice* ou que as tenham considerado’, ‘sem prejuízo da continuidade de tramitação da Representação’, o Relator recompôs seu parecer na reunião de 27.10.05, oportunidade em que esclareceu:

“Atendendo à decisão do Supremo Tribunal Federal na Medida Cautelar em Mandado de Segurança nº 25.618-4, DF, recompusemos o parecer apresentado à Representação nº 38/2005, suprimindo as partes que se fundamentavam na documentação sigilosa objeto dos Requerimentos nºs 75, 77 e 78.”



Por entender que essas partes não são indispensáveis à coerência e conclusão do parecer por não se constituírem na única razão do convencimento desta Relatoria, optamos por manter na íntegra o texto originalmente apresentado, dele excluindo apenas os quatro parágrafos que continham análise dos dados sigilosos, fazendo expressa menção à decisão judicial no local onde foram efetuadas as supressões.”

O texto assim apresentado foi discutido e votado pelo Conselho de Ética, tendo sido aprovado em votação nominal por 13 votos favoráveis e apenas um contrário

De se notar que, como bem ponderou o ilustre Relator, optou-se pela supressão das provas tidas como “contaminadas” ao invés de refazê-las, uma vez que o conjunto probante apresentava inúmeras outras provas a evidenciar a quebra de decoro parlamentar.

Cabe registrar, ainda, que o Relator, como conseqüência das provas que foram suprimidas, entendeu devesse retirar de seu relatório, como de fato retirou, toda e qualquer menção que fizesse referência às tais provas “contaminadas”.

Por não se tratar de um novo relatório, entendeu este Conselho que não haveria necessidade de sua releitura e tampouco de conceder-se novo prazo de vistas aos Conselheiros. Em suma: esta decisão foi tomada pelo fato de não existir qualquer inovação neste relatório que, por decisão dessa Augusta Corte, foi recomposto.

Não obstante, em face dos esclarecimentos prestados por Vossa. Excelência., ao analisar os embargos declaratórios interpostos pelo Representado, este Conselho, num excesso de zelo, entendeu por bem realizar uma nova reunião no dia 1º do corrente mês, para que o relatório, já recomposto, fosse novamente lido.

Consigne-se, ainda, que, nessa mesma data, foi concedida aos membros do Conselho a oportunidade de, em querendo, solicitarem vista da Representação, o que acabou acontecendo, em face do requerimento feito pela Deputada Angela Guadagnin.



É importante ressaltar, ainda, que os requerimentos de quebra de sigilo supramencionados foram aprovados pelo Plenário do Conselho em 13 de setembro do corrente ano, mas a CPMI só disponibilizou a documentação referente ao sigilo do Impetrante em 5 de outubro.

Cumpre informar, então, que, após a chegada da documentação sigilosa, não houve qualquer oitiva de testemunhas, tendo sido a última, Kátia Rabello, ouvida em 22 de setembro, antes, portanto, da disponibilização dos documentos pela CPMI.

Após, então, a chegada de tal documentação, houve apenas o encerramento da instrução probatória e a votação do parecer do Relator, que, conforme informamos, está sendo refeita.

Sendo estas as informações que tinha a prestar a Vossa Excelência., valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência., Senhor Ministro, a manifestação do meu mais alto apreço.

Ricardo Izar, Presidente.”

Srs. Deputados, essas informações foram entregues ontem, pessoalmente, por esta Presidência e os Deputados Carlos Sampaio e Nelson Trad.

Passamos agora à votação do parecer do Relator. A votação dar-se-á pelo processo nominal e pela maioria absoluta, ou seja, serão necessários 8 votos favoráveis ao parecer para sua aprovação.

Inicialmente, procederei à chamada nominal dos membros titulares e, logo depois, dos membros suplentes por ordem cronológica da assinatura da lista de presença.

Os Srs. Deputados que forem favoráveis ao parecer do Relator dirão “sim”; os que forem contrários, dirão “não”.

Deputada Angela Guadagnin, do PT.

A SRA. DEPUTADA ANGELA GUADAGNIN – Não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Deputada Angela Guadagnin, “não”.

Deputado Chico Alencar, do PSOL.

O SR. DEPUTADO CHICO ALENCAR – Sim.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Deputado Chico Alencar, “sim”.

Deputado Orlando Fantazzini, do PSOL.

O SR. DEPUTADO ORLANDO FANTAZZINI – Sim, com o Relator, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Deputado Orlando Fantazzini, “sim”.

Deputado Josias Quintal, do PSB.

O SR. DEPUTADO JOSIAS QUINTAL – “Sim”, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Josias Quintal, “sim”.

Deputado Nelson Trad, do PMDB.

O SR. DEPUTADO NELSON TRAD – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Nelson Trad, “sim”.

Deputado Jairo Carneiro, do PFL.

O SR. DEPUTADO JAIRO CARNEIRO – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Jairo Carneiro, “sim”.

Deputado Carlos Sampaio, do PSDB.

O SR. DEPUTADO CARLOS SAMPAIO – “Sim”, Sr. Presidente, acompanho o voto do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Carlos Sampaio, “sim”.

Deputado Benedito de Lira, do PP.

O SR. DEPUTADO BENEDITO DE LIRA – “Sim”, Sr. Presidente, com o Relator.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Benedito de Lira, “sim”.

Deputado Ricardo Izar, na Presidência.

Deputado Edmar Moreira, do PFL.



O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA - Sr. Presidente, ao longo desse processo, fui um dos que mais apoiei — desculpe-me a pretensão —, sempre apoiei o Relator. O Sr. Relator teve a oportunidade de me excluir numa possível adesão que ele faria ao seu relatório. Eu acho até muita pretensão da parte dele, primeiro, porque eu não admitiria essa inclusão e, segundo, porque ele cometeu um ato falho e, no final da fala dele, falou que estava terminando uma novela. Então, pinçou meus direitos autorais. E, mais ainda, Sr. Presidente, eu vou continuar coerente, acima de tudo, comigo mesmo, e vou votar “sim”. Mas deixo a critério de V.Exa. e do Relator se ele considera ou não essa adesão do meu voto ao relatório.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Deputado Edmar Moreira, “sim”.

Deputado Júlio Delgado, do PSB, o Relator.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Deputado Júlio Delgado, “sim”.

Deputado Cezar Schirmer, do PMDB.

O SR. DEPUTADO CEZAR SCHIRMER – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Cezar Schirmer, do PMDB, “sim”.

Deputado Moroni Torgan, do PFL.

O SR. DEPUTADO MORONI TORGAN – “Sim”, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Moroni Torgan, “sim”.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, do PSDB.

O SR. DEPUTADO ANTONIO CARLOS MENDES THAME – “Sim”.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Antonio Carlos Mendes Thame, “sim”.

Deputado Pedro Canedo, do PP.

O SR. DEPUTADO PEDRO CANEDO – “Sim”, Sr. Presidente, acompanho o Relator.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Deputado Pedro Canedo, "sim". *(Pausa.)*

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) - Concluído o processo de votação e na qualidade de Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, declaro aprovado o parecer, nos termos do projeto de resolução tido como do Conselho, e proclamo o resultado da votação: 13 votos favoráveis ao parecer do Relator, pela perda de mandato do Deputado José Dirceu, e 1 voto contrário ao parecer do Relator.

Registro, ainda, que estão intimados dessa decisão os advogados do Deputado José Dirceu, os Drs. José Luís Oliveira Lima e Rodrigo Dall' Acqua.

Antes de encerrar os trabalhos, suspendo a reunião por 5 minutos, para a elaboração da ata da presente sessão. Está suspensa a sessão.

(A reunião é suspensa.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Está reaberta a sessão.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Pela ordem, Deputado Júlio Delgado.

O SR. DEPUTADO JÚLIO DELGADO – Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma citação — eu cheguei a fazer anotação, foi um lapso nosso, esquecimento em nosso relatório. Quero deixar registrado e claro o agradecimento a todos os Conselheiros presentes que proferiram seu voto e mais uma lembrança da contribuição do trabalho da Deputada Ann Pontes, que não está presente por motivo de saúde, mas está se restabelecendo, para nossa alegria, porque é uma grande companheira, lutadora e contribuiu demais não só com os nossos trabalhos como vai colaborar com os demais.

Gostaria, textualmente, que ficasse registrado nos autos deste processo o agradecimento à Deputada Ann por tudo que ela contribuiu na instrução deste processo e da importância dela para nossos Conselheiros. Ela está fazendo falta e nós queremos seu breve regresso, em que pese a sua boa substituição pelo Deputado Cezar Schirmer.



O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Encontram-se sobre as bancadas cópias da ata da 58ª reunião.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Pela ordem, Deputado Edmar Moreira.

O SR. DEPUTADO EDMAR MOREIRA – Tendo em vista que todo o Conselho já dispõe do material avulso, a ata, eu requeiro a V.Exa., nos termos regimentais, para celerizar os trabalhos, a dispensa da leitura da ata.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Ricardo Izar) – Os Srs. Deputados que forem favoráveis permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovada.

Em discussão a ata. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discuti-la, em votação.

Aprovada.

Srs. Deputados, convoco os senhores para a próxima terça-feira, dia 8 de novembro, às 14h30min, no plenário 11, com a seguinte pauta: discussão e votação do parecer do Deputado Josias Quintal ao Processo de nº 3, de 2005, instaurado contra o Deputado Romeu Queiroz. Na segunda-feira, faremos reuniões administrativas.

Está encerrada a sessão.

xxx